113

LEI N. 1.841

Autoriza doação de materiais inservíveis

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os materiais de que consistia o prédio escolar, já demolido, do Bairro "Ponte de Tábua", neste Município, inservíveis à Prefeitura Municipal, como telhas, madeiramento, porta, portão e alambrado, para a Comunidade do referido Bairro, exceto as carteiras que constituem bem público do Estado.

Parágrafo Único - Referidas carteiras deverão permanecer... sob a guarda e responsabilidade dos Membros da Comunidade do Bairro em questão, até que se lhes dê destinação definitiva,segundo.. determinação dos órgãos públicos estaduais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, **11 de setembro de 1990**

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria